

Protocolo: 2024001161447

Assunto: Carga Horária
Expediente: 24/2000-0140777-9
Nome: Tanara Vogel Pinheiro
Id.Func./Vínculo: 4463706/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Nutricionista - NS 1-B
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417, art. 45º, PRORROGA os efeitos do ato registrado na página 108, D.O.E. de 06/12/2023, a contar de 20/11/2024, pelo prazo de 01 (um) ano.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2024001161448

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia - Tipo: Menor Preço

Editais PE nº 613/2024 - Compra: 37.891
Data da Disputa: 22/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0137425-0

Editais PE nº 612/2024 - Compra: 37.902
Data da Disputa: 26/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0138033-1

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo
Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2024001161449

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 23/2000-0112305-8

Autuado : **SANTÉ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**

CNPJ: 03.011789/0002-55

Data da Autuação: 08/08/2023

Município: Igrejinha/RS

Dispositivos legais transgredidos: **1)** Item 8.1 do Anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC nº. 67 de 08/10/07; **2)** Artigo 67, alínea III, da lei Federal Nº 6.360, de 23/09/1976; **3)** Itens 7.3.7 e 7.3.10 do Anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC nº. 67 de 08/10/07; **4)** Artigo 35 da RDC Nº.44 de 17/08/2009 e item 4.2.1 do Anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC nº. 67 de 08/10/07; **5)** Item 7.4.5 letra G do Anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC nº. 67 de 08/10/07; **6)** Item 15.5.7 do Anexo I das Boas Práticas de Manipulação em Farmácias da Resolução RDC nº. 67 de 08/10/07.

Tipificação das Infrações: As infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da Decisão Final: 19/09/2024

Penalidade Imposta: **Multa leve no valor de R\$ 4.000,00 Seis mil reais).**



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_1c9603bf-144c-4af7-8728-302880ee6a74..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	31/10/2024 08:22:56 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.